

**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2013-0.121.329-9

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Fundação Theatro Municipal de São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF 15.913.253/0001-23, com sede nesta cidade na Praça Ramos de Azevedo s/nº, Centro, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ LUIZ HERENCIA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.282.305-6, inscrito no CPF/MF nº 166.285.398-06, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o **Instituto Brasileiro de Gestão Cultural ("IBGC")**, qualificado como Organização Social da Cultura no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2013-0.121.329-9, com Certificado de Qualificação nº 290, emitido em 10 de julho de 2013 e publicado no Diário Oficial no dia 6 de julho de 2013, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 09.300.324/0001-10, com sede na Rua Lopes Chaves, número 229, Barra Funda, São Paulo - SP, e com Estatuto arquivado no dia 28 de junho de 2013, sob nº 35.652, 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. William Nacked, portador da cédula de identidade RG nº 4.723.926 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 469.361.308-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 14.132, de 24 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e a Lei da Fundação Theatro Municipal nº15.380, de 27 de maio de 2011, decreto 53.225 de 19 de junho de 2012, bem como o artigo 43 do decreto nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO:

- A)** O Ofício IBGC nº. 18/2015 o qual tem por objeto a solicitação de recursos para realização da programação artística prevista para o 3º e 4º trimestres do ano de 2015, conforme Plano de Trabalho firmado por meio do 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão;

  1



**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

- B)** Que as metas relativas à temporada artística (óperas, concertos, apresentações do Quarteto de Cordas, espetáculos do Balé da Cidade de São Paulo e participação do Balé da Cidade em Festivais), a se realizarem nos 2º, 3º e 4º trimestre de 2015, estão condicionadas à captação de recursos próprios, conforme Capítulo IV, relativos às Metas Condicionadas do 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão;
- C)** O Ofício IBGC nº. 08/2015 o qual tinha por objeto a solicitação de revisão do sistema de pagamento, especificamente no que se refere às datas de pagamento, tendo em vista a dificuldade em captação de receitas advindas de patrocínios;
- D)** Que tal revisão no sistema de pagamento foi realizada por meio do 7º e 8º Termos de Aditamento ao Contrato de Gestão, de forma a possibilitar a realização da temporada artística prevista para o 2º trimestre;
- E)** Que diante do atual cenário econômico e das dificuldades em captação de recursos próprios, necessária se faz a disponibilização de novos recursos para cumprimento de parte da temporada artística referente ao 3º e 4º trimestres do ano de 2015.

RESOLVEM celebrar o **NONO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I - OBJETO

- 1.1. O presente aditamento tem por objeto o repasse de novos recursos financeiros para a **CONTRATADA**, tendo em vista o recebimento do Ofício IBGC nº. 18/2015 o qual solicita recursos para realização de parte da programação artística prevista para o 3º e 4º trimestres do ano de 2015, de acordo com o Plano de Trabalho firmado por meio do 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão (vide Capítulo II abaixo- Repasse Financeiro).





FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAPÍTULO II – REPASSE FINANCEIRO

- 2.1. Em decorrência do presente aditamento, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), da seguinte forma:
- (i) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) a serem pagos no dia 16 de junho de 2015, conforme nota de empenho nº. 916, a qual onera a dotação orçamentária nº. 85.10.13.392.3001.6.432.3.3.50.39.00.00;
 - (ii) R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) a serem pagos a partir da liberação de cotas no Sistema Financeiro da Prefeitura, a qual onera a dotação orçamentária nº. 85.10.13.392.3001.6.432.3.3.50.39.00.00.
- 2.2. Apesar do repasse de novos recursos previstos na cláusula 2.1. acima, a **CONTRATADA** continuará a comprometer-se a captar recursos, por meio de doações e patrocínios, entre outras possíveis, para realização da temporada artística prevista para o 3º e 4º trimestres, especificamente para realização das óperas Lohengrin (outubro/2015) e Cosí Fan Tutte (novembro/dezembro 2015), conforme meta prevista no item 12, Capítulo II – Metas do 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão.

CAPÍTULO III- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Os demais termos e condições do Contrato de Gestão nº. 001/2013 e seus Aditamentos que não foram expressamente alterados pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor, sendo ratificados pelas partes.

São Paulo, 12 de junho de 2015.

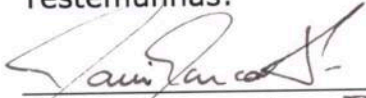

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO


INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL

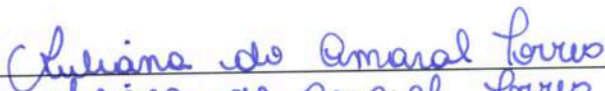


**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

Testemunhas:



Nome: Maurício Marcato
RG 25.259.140-7


Nome: Juliana de Amaral Torres
RG 49.251.131-7

PUBLICADO PAG. 58
PAG 38 106 115

